



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1505/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 147.404,68 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	44.90.61.00.00	3000	Aquisição de Imóveis	99.505,00
			TOTAL	99.505,00

06- EDUCAÇÃO

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

06.004.12.361.1201.2.257	33.90.30.00.00	31144	Material de Consumo	39.072,92
06.004.12.361.1201.2.257	33.90.30.00.00	1144	Material de Consumo	3.530,70
06.004.12.361.1201.2.257	44.90.52.00.00	1144	Equipamentos e material permanente	5.296,06
			TOTAL	47.899,68

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos livres-Exercícios Anteriores	99.505,00
	TOTAL	99.505,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1144	Escola tempo Integral FNDE	8.826,76
	TOTAL	8.826,76



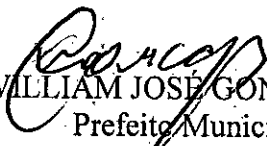
- III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 39.072,92 (Trinta e nove mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

06.004.12.361.1201.2.257	44.90.52.00.00	31144	Equipamentos e material permanente	39.072,92
			TOTAL	39.072,92

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. (22/07/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal